



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

**Lei nº 1.150, de 20 maio de 2011.**

*Autoriza a aquisição e posterior doação de viaturas para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir três viaturas para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Após a aquisição, fica autorizada a doação das viaturas a que se refere o *caput* deste artigo à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, sendo que as mesmas deverão permanecer no Município de Itatiaiuçu, atendendo de forma prioritária as demandas da população.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município: 04.003.04.181.0177 2.025.44.90.52.

3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 20 de maio de 2011.

**Wagner Mendonça Chaves**  
Prefeito Municipal